

PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DE LICITAÇÃO - POL Nº. 0001/2022
QUESTIONAMENTO DE LICITANTE

Em resposta ao questionamento esclarece-se o que segue:

Em resposta ao seguinte questionamento:

Questionamento

Por gentileza, solicitamos esclarecimento ao Edital nº 0001/2022, objeto "Contratação de prestação de serviços continuados técnicos especializados de Auditoria Independente das demonstrações contábeis e financeiras do Badesul Desenvolvimento S/A - Agência de Fomento/RS", conforme segue:

A respeito do item 7 do ANEXO I, o qual se refere a comprovação de experiência da equipe em serviços prestados para instituições financeiras, temos a seguinte dúvida:

A comprovação dos profissionais (sócio, gerente, sêniores e auditores especialistas) deverá ser feita por meio de atestados de capacidade técnica? Ou poderá ser comprovado através de carteira de trabalho, contratos de prestação de serviços etc.? Questionamos, pois, a carteira de trabalho, o contrato de prestação de serviço e/ou o contrato social não mencionam para quais segmentos de empresas os profissionais trabalharam e sim, quanto tempo determinado profissional trabalhou para a sociedade.

Resposta:

A comprovação do responsável técnico deverá ser por meio de Atestado de Capacidade Técnica do Responsável Técnico, conforme prevê no item 8.1.4.5 (Obrigações Pré-Contratuais) e modelo do ANEXO VI.

A comprovação dos profissionais deverá ser por meio de Curriculum vitae e atestado das empresas em que realizou auditorias independentes das demonstrações financeiras em Instituições Financeiras, contendo o período de execução, conforme item 8.1.4.2. do edital.

Porto Alegre, 3 de junho de 2022.

Manoela G. N. da Rocha
Pregoeira Substituta